

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**SEXTA TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 014/2017-SEEC,
nos Termos do Padrão n.º 13/2002.**

Processo nº: 00410-00013568/2017-24
SIGGo nº: 34666

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.684/0001-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por **LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA**, portador da cédula de identidade RG nº 852.908, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o n.º 359.496.781-68, na qualidade de Subsecretário de Compras Governamentais, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e conforme delegação de competência prevista na Portaria nº 78/2019-SEFP, de 12 de fevereiro de 2019, em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e de outro lado, a empresa **BRASFORT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 36.770.857/0001-38, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por **DANIELE DE MELO**, inscrita na OAB/DF nº 31.743 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 040.688.266-50, residente e domiciliada nesta Capital, na qualidade de procuradora, conforme Procuração Livro nº 5279, fl. 106, lavrada no 4º Ofício de Notas do Distrito Federal, em 24/08/2018 (16232118), mediante as cláusulas e condições seguintes, resolvem firmar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva:

2.1 - Alterar o polo CONTRATANTE do contrato originário, com fundamento no artigo 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para substituir a representação da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.684/0001-53, para **SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL**, conforme alteração na denominação oriunda do Decreto nº 40.030, de 20 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 21/08/2019, página 10.

2.2 - Revisar os valores pactuados nos termos do art. 65, §5º, da Lei nº 8.666/93, com fulcro nos efeitos da Decisão 1123/2019 - TCDF (31903717), emanada do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), conforme orientação jurídica no bojo da Nota Técnica SEI-GDF nº 469/2019 - SEFP/GAB/AJL (31903839) e nos termos do art. 7º, II, da IN nº 1730/2017 - (RFB), resultando nos consolidados dos períodos a seguir:

a) Revisão dos valores constantes no 2º Termo Aditivo (3654094), para o período de **14/06/2017 a 31/12/2017**, cuja diferença aferida resulta no valor de **R\$ 2.586,64** (dois mil quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) para o referido período, conforme demonstrado:

QUADRO RESUMO - REPACTUAÇÃO CCT/2017 - 2º TERMO ADITIVO					
I - MÃO-DE-OBRA	CUSTO UNITÁRIO MENSAL POR POSTO/PLANTÃO	CUSTO UNITÁRIO ANUAL POR POSTO/PLANTÃO	QTD. POSTOS/P LANTÕES	R\$ MENSAL TOTAL POR POSTO	R\$ ANUAL TOTAL POR POSTO
Bombeiro Civil Diurno	R\$ 31.492,32	R\$ 377.907,84	19	R\$ 598.354,08	R\$ 7.180.248,96
Bombeiro Civil Líder	R\$ 18.563,68	R\$ 222.764,16	2	R\$ 37.127,36	R\$ 445.528,32
Bombeiro Civil Mestre	R\$ 34.624,22	R\$ 415.490,64	1	R\$ 34.624,22	R\$ 415.490,64
Plantonista Diurno	R\$ 603,70	R\$ 7.244,34	24	R\$ 14.488,69	R\$ 173.864,27
VALOR MENSAL				R\$ 684.594,35	
VALOR PARA O PERÍODO DE 12 MESES					R\$ 8.215.132,19

REVISÃO IN 1730/2017-RFB - CCT/2017 - GERR/COGEC					
I - MÃO-DE-OBRA	CUSTO UNITÁRIO MENSAL POR POSTO/PLANTÃO	CUSTO UNITÁRIO ANUAL POR POSTO/PLANTÃO	QTD. POSTOS/P LANTÕES	R\$ MENSAL TOTAL POR POSTO	R\$ ANUAL TOTAL POR POSTO
Bombeiro Civil Diurno	R\$ 31.474,28	R\$ 377.691,36	19	R\$ 598.011,32	R\$ 7.176.135,84
Bombeiro Civil Líder	R\$ 18.552,86	R\$ 222.634,32	2	R\$ 37.105,72	R\$ 445.268,64
Bombeiro Civil Mestre	R\$ 34.603,06	R\$ 415.236,72	1	R\$ 34.603,06	R\$ 415.236,72
Plantonista Diurno	R\$ 603,35	R\$ 7.240,20	24	R\$ 14.480,34	R\$ 173.764,14
VALOR MENSAL				R\$ 684.200,44	
VALOR PARA O PERÍODO DE 12 MESES					R\$ 8.210.405,34
DIFERENÇA MENSAL DA REVISÃO IN 1730/2017					R\$ 393,90
DIFERENÇA REVISÃO IN 1730/2017 PARA O PERÍODO DE 14/06/2017 A 30/06/2017					R\$ 223,21
DIFERENÇA REVISÃO IN 1730/2017 PARA O PERÍODO DE 01/07/2017 A 31/12/2017					R\$ 2.363,43
DIFERENÇA REVISÃO IN 1730/2017 PARA O PERÍODO DE 14/06/2017 A 31/12/2017					R\$ 2.586,64

b) Revisão dos valores constantes no 4º Termo Aditivo (12491323), para o período de **01/01/2018 a 31/12/2018**, cuja diferença aferida resulta no valor de **R\$ 4.879,22** (quatro mil oitocentos e setenta e nove reais e vinte e dois centavos) para o referido período, conforme demonstrado:

QUADRO RESUMO - REPACTUAÇÃO CCT/2018 - 4º TERMO ADITIVO					
I - MÃO-DE-OBRA	CUSTO UNITÁRIO MENSAL POR POSTO/PLANTÃO	CUSTO UNITÁRIO ANUAL POR POSTO/PLANTÃO	QTD. POSTOS/P LANTÕES	R\$ MENSAL TOTAL POR POSTO	R\$ ANUAL TOTAL POR POSTO
Bombeiro Civil Diurno	R\$ 32.351,56	R\$ 388.218,72	19	R\$ 614.679,64	R\$ 7.376.155,68
Bombeiro Civil Líder	R\$ 19.425,76	R\$ 233.109,12	2	R\$ 38.851,52	R\$ 466.218,24
Bombeiro Civil Mestre	R\$ 35.612,44	R\$ 427.349,28	1	R\$ 35.612,44	R\$ 427.349,28
Plantonista Diurno	R\$ 620,22	R\$ 7.442,66	24	R\$ 14.885,32	R\$ 178.623,80
VALOR MENSAL				R\$ 704.028,92	
VALOR PARA O PERÍODO DE 12 MESES					R\$ 8.448.347,00

REVISÃO IN 1730/2017-RFB - CCT/2018 - GERR/COGEC					
I - MÃO-DE-OBRA	CUSTO UNITÁRIO MENSAL POR POSTO/PLANTÃO	CUSTO UNITÁRIO ANUAL POR POSTO/PLANTÃO	QTD. POSTOS/P LANTÕES	R\$ MENSAL TOTAL POR POSTO	R\$ ANUAL TOTAL POR POSTO
Bombeiro Civil Diurno	R\$ 32.332,96	R\$ 387.995,52	19	R\$ 614.326,24	R\$ 7.371.914,88
Bombeiro Civil Líder	R\$ 19.414,36	R\$ 232.972,32	2	R\$ 38.828,72	R\$ 465.944,64
Bombeiro Civil Mestre	R\$ 35.590,66	R\$ 427.087,92	1	R\$ 35.590,66	R\$ 427.087,92
Plantonista Diurno	R\$ 619,86	R\$ 7.438,35	24	R\$ 14.876,70	R\$ 178.520,34
VALOR MENSAL				R\$ 703.622,32	
VALOR PARA O PERÍODO DE 12 MESES					R\$ 8.443.467,78
DIFERENÇA ANUAL DA REVISÃO IN 1730/2017					R\$ 406,60
DIFERENÇA REVISÃO IN 1730/2017 PARA O PERÍODO DE 01/01 A 31/12/2018					R\$ 4.879,22
DIFERENÇA REVISÃO IN 1730/2017 PARA O PERÍODO DE 14/06/2017 A 31/12/2018					R\$ 7.465,86

c) A diferença total apurada na revisão contratual para o período de **14/06/2017 a 31/12/2018**, considerando os valores pactuados no 2º Termo Aditivo (3654094) e 4º Termo Aditivo (12491323) é de **R\$ 7.465,86** (sete mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

2.2.1 - Compete a Comissão Executiva realizar a efetiva glosa referente à revisão para o período de **14/06/2017 a 31/12/2018**, cabendo ainda verificar os valores efetivamente pagos no período em

questão.

2.3 - Repactuar os valores contratados, conforme planilha anexa ao presente aditamento, observada a orientação específica da Nota Técnica SEI-GDF n.º 97/2019 - SEFP/GAB/AJL (20138471), conforme previsão na Cláusula Quinta do Contrato, nos termos do artigo 40, inciso XI, da Lei nº 8666/93 e da Instrução Normativa nº 02/2008 – SLTI/MPOG, recepcionada pelo Decreto nº 36.063/2014 e nos limites estritos da Convenção Coletiva de Trabalho/2019 (19494635), celebrada entre Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporário e Serviços Terceirizáveis do DF (SEAC/DF) e o Sindicato dos Trabalhadores Bombeiros Profissionais do Distrito Federal (SINDBOMBEIROS), registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o número DF000025/2019, em 28/01/2019. Ressalta-se que com o advento da Supressão celebrada no 5º Termo Aditivo (23813234), de 15/06/2019, a repactuação referente à CCT/2019 será feita em duas etapas:

a) Para o período de **01/01/2019 até 14/06/2019** o valor anual do contrato sem supressão passa de **R\$ 8.448.347,00** (oito milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil trezentos e quarenta e sete reais) para **R\$ 8.762.998,49** (oito milhões, setecentos e sessenta e dois mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta e nove centavos) que corresponde a um reajuste de aproximadamente **3,72%**, como demonstra tabela abaixo:

QUADRO RESUMO - CCT/2018 - GERR/CACC/SCG - REPACTUAÇÃO					
I - MÃO-DE-OBRA	CUSTO UNITÁRIO MENSAL POR POSTO/PLANTÃO	CUSTO UNITÁRIO ANUAL POR POSTO/PLANTÃO	QTD. POSTOS/PL ANTÕES	R\$ MENSAL TOTAL POR POSTO	R\$ ANUAL TOTAL POR POSTO
Bombeiro Civil Diurno	R\$ 32.351,56	R\$ 388.218,72	19	R\$ 614.679,64	R\$ 7.376.155,68
Bombeiro Civil Lide	R\$ 19.425,76	R\$ 233.109,12	2	R\$ 38.851,52	R\$ 466.218,24
Bombeiro Civil Mestr	R\$ 35.612,44	R\$ 427.349,28	1	R\$ 35.612,44	R\$ 427.349,28
Plantonista Diurno	R\$ 620,22	R\$ 7.442,66	24	R\$ 14.885,32	R\$ 178.623,80
VALOR MENSAL				R\$ 704.028,92	
VALOR PARA O PERÍODO DE 12 MESES					R\$ 8.448.347,00
QUADRO RESUMO - CCT/2019 - GERR/CACC/SCG - REPACTUAÇÃO					
I - MÃO-DE-OBRA	CUSTO UNITÁRIO MENSAL POR POSTO/PLANTÃO	CUSTO UNITÁRIO ANUAL POR POSTO/PLANTÃO	QTD. POSTOS/PL ANTÕES	R\$ MENSAL TOTAL POR POSTO	R\$ ANUAL TOTAL POR POSTO
Bombeiro Civil Diurno	R\$ 33.537,20	R\$ 402.446,40	19	R\$ 637.206,80	R\$ 7.646.481,60
Bombeiro Civil Lide	R\$ 20.363,56	R\$ 244.362,72	2	R\$ 40.727,12	R\$ 488.725,44
Bombeiro Civil Mestr	R\$ 36.883,40	R\$ 442.600,80	1	R\$ 36.883,40	R\$ 442.600,80
Plantonista Diurno	R\$ 643,02	R\$ 7.716,28	24	R\$ 15.432,55	R\$ 185.190,65
VALOR MENSAL				R\$ 730.249,87	
VALOR PARA O PERÍODO DE 12 MESES					R\$ 8.762.998,49
DIFERENÇA ANUAL CCT 2018 x CCT 2019					R\$ 314.651,48
DIFERENÇA MENSAL CCT 2018 x CCT 2019					R\$ 26.220,96
DIFERENÇA PARA O PERÍODO DE 01/01/2019 A 31/05/2019					R\$ 131.104,78
DIFERENÇA PARA O PERÍODO DE 01/06/2019 A 14/06/2019					R\$ 12.236,45
DIFERENÇA TOTAL PARA O PERÍODO DE 01/01/2019 A 14/06/2019					R\$ 143.341,23
MAJORAÇÃO					3,72%

b) Para o período de **15/06/2019 até 31/12/2019**, após a supressão de 03 (três) postos ocorrida no 5º Termo Aditivo (23813234), o valor anual do contrato passará de **R\$ 7.283.690,84** (sete milhões, duzentos e oitenta e três mil seiscentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos) para o valor de **R\$ 7.555.659,29** (sete milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e nove centavos), conforme detalhamento a seguir:

QUADRO RESUMO - GERR/CACC/SCG - SUPRESSÃO DE 03 POSTOS					
I - MÃO-DE-OBRA	CUSTO UNITÁRIO MENSAL POR POSTO/PLANTÃO	CUSTO UNITÁRIO ANUAL POR POSTO/PLANTÃO	QTD. POSTOS/PL ANTÕES	R\$ MENSAL TOTAL POR POSTO	R\$ ANUAL TOTAL POR POSTO
Bombeiro Civil Diurno	R\$ 32.351,56	R\$ 388.218,72	16	R\$ 517.624,96	R\$ 6.211.499,52
Bombeiro Civil Lide	R\$ 19.425,76	R\$ 233.109,12	2	R\$ 38.851,52	R\$ 466.218,24
Bombeiro Civil Mestr	R\$ 35.612,44	R\$ 427.349,28	1	R\$ 35.612,44	R\$ 427.349,28
Plantonista Diurno	R\$ 620,22	R\$ 7.442,66	24	R\$ 14.885,32	R\$ 178.623,80
VALOR MENSAL				R\$ 606.974,24	
VALOR PARA O PERÍODO DE 12 MESES					R\$ 7.283.690,84
QUADRO RESUMO - CCT/2019 - GERR/CACC/SCG - REPACTUAÇÃO					
I - MÃO-DE-OBRA	CUSTO UNITÁRIO MENSAL POR POSTO/PLANTÃO	CUSTO UNITÁRIO ANUAL POR POSTO/PLANTÃO	QTD. POSTOS/PL ANTÕES	R\$ MENSAL TOTAL POR POSTO	R\$ ANUAL TOTAL POR POSTO
Bombeiro Civil Diurno	R\$ 33.537,20	R\$ 402.446,40	16	R\$ 536.595,20	R\$ 6.439.142,40
Bombeiro Civil Lide	R\$ 20.363,56	R\$ 244.362,72	2	R\$ 40.727,12	R\$ 488.725,44
Bombeiro Civil Mestr	R\$ 36.883,40	R\$ 442.600,80	1	R\$ 36.883,40	R\$ 442.600,80
Plantonista Diurno	R\$ 643,02	R\$ 7.716,28	24	R\$ 15.432,55	R\$ 185.190,65
VALOR MENSAL				R\$ 629.638,27	
VALOR PARA O PERÍODO DE 12 MESES					R\$ 7.555.659,29
DIFERENÇA ANUAL CCT 2018 x CCT 2019					R\$ 271.968,44
DIFERENÇA MENSAL CCT 2018 x CCT 2019					R\$ 22.664,04
DIFERENÇA PARA O PERÍODO DE 15/06/2019 A 30/06/2019					R\$ 12.087,49
DIFERENÇA PARA O PERÍODO DE 01/07/2019 A 31/12/2019					R\$ 135.984,22
DIFERENÇA TOTAL PARA O PERÍODO DE 15/06/2019 A 31/12/2019					R\$ 148.071,71
MAJORAÇÃO					3,73%
DIFERENÇA TOTAL PARA O PERÍODO DE 01/01/2019 A 31/12/2019					R\$ 291.412,94

c) Para fins de pagamento da repactuação neste exercício referente ao período de **01/01/2019 a 31/12/2019**, o valor total, efetivamente devido, será de **R\$ 291.412,94** (duzentos e noventa e um mil quatrocentos e doze reais e noventa e quatro centavos).

2.4 - À comissão executora incumbe não se eximir da efetivação das glosas já apuradas, principalmente em face dos faturamentos apresentados para pagamento das diferenças dos valores repactuados.

2.5 - Ainda para efeito desta repactuação, incumbe à Comissão Executora verificar, por amostragem, a comprovação de pagamento pela Contratada dos itens repactuados conforme CCT/2019, até que sejam examinados todos os itens e todos os empregados.

2.6 - A Contratada deverá apresentar a atualização da garantia de execução contratual, abrangendo inclusive os valores majorados por este termo, por força do art. 56, da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993 e da Cláusula Nona do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 19.101;

II - Programa de Trabalho: 04.122.6003.2990.0006;

III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39;

IV - Fonte de Recurso: 100;

V - Nota de Empenho: 2019NE07282 (25615905).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura. Porém, seus efeitos financeiros retroagem à **01/01/2019**, nos termos da Instrução Normativa nº 02/2008 - SLTI/MPOG, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 36.063/2014.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Pelo **Contratante**:

LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA
Subsecretário de Compras Governamentais

Pela **Contratada**:

DANIELE DE MELO
Procuradora da Empresa

ANEXO I
PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Planilha de Custo e Formação de Preços - Bombeiro Civil Nível Básico Diurno

Planilha de Custo e Formação de Preços - Bombeiro Civil Nível Básico Diurno Lote 2 (Segunda a Domingo 12x36)		GERR - CCT 2018		GERR - CCT 2019	
ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR (R\$)	PERCENTUAL	VALOR (R\$)
Módulo 1: Composição da Remuneração e Intrajornada					
Submódulo 1.1 – Remuneração:					
A	Salário Base		R\$ 2.728,14		R\$ 2.829,08
B	Adicional de Periculosidade	30,00%	R\$ 818,44	30,00%	R\$ 848,72
C	Súmula TST 444/2012				
D	DSR sobre Súmula 444/TST				
Total da Remuneração – Submódulo 1.1 (R\$)			R\$ 3.546,58		R\$ 3.677,80
Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários					
A	Transporte		R\$ 135,83		R\$ 135,83
B	Desconto Legal do Vale Transporte (6% salário Base)	6,000%	-R\$ 135,83	6,000%	-R\$ 135,83
C	Auxílio Alimentação		R\$ 448,14		R\$ 468,78
C.1	Desconto Contribuição PAT				-R\$ 4,07
D	Plano de Saúde		R\$ 139,00		R\$ 149,00
E	Plano Odontológico		R\$ 9,90		R\$ 10,30
F	Seguro de Vida		R\$ 7,50		R\$ 8,50
G	Auxílio Lazer/Cultura				
Total de Benefícios Mensais e Diários – Módulo 2 (R\$)			R\$ 604,54		R\$ 632,51
Módulo 3: Insumos Diversos					
A	Uniformes		R\$ 63,83		R\$ 63,83
B	Equipamento comum por posto		R\$ 5,13		R\$ 5,13
C	Equipamentos por endereço (lote2)		R\$ 5,91		R\$ 5,91
D	Material de Consumo por endereço (lote2)		R\$ 10,60		R\$ 10,60
Total de Insumos Diversos – Módulo 3 (R\$)			R\$ 85,47		R\$ 85,47
Módulo 4: Encargos Sociais e trabalhistas					
Submódulo 4.1 – Encargos Previdenciários e FGTS:					
A	INSS	20,00%	R\$	20,00%	R\$

A			709,32		735,56
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 53,20	1,50%	R\$ 55,17
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 35,47	1,00%	R\$ 36,78
D	INCRA	0,20%	R\$ 7,09	0,20%	R\$ 7,36
E	Salário educação	2,50%	R\$ 88,66	2,50%	R\$ 91,95
F	FGTS	8,00%	R\$ 283,73	8,00%	R\$ 294,22
G	RAT ou antigo SAT/INSS	2,04%	R\$ 72,35	2,02%	R\$ 74,29
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 21,28	0,60%	R\$ 22,07
Total Encargos Previdenciários e FGTS - Submódulo 4.1 (R\$)		35,84%	R\$ 1.271,10	35,82%	R\$ 1.317,40
Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias					
A	13º Salário	8,33%	R\$ 295,43	8,33%	R\$ 306,36
B	Adicional de férias	2,78%	R\$ 98,59	2,78%	R\$ 102,24
Subtotal		11,11%		11,11%	
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º salário e adicional de férias	3,98%	R\$ 141,15	3,98%	R\$ 146,38
Total 13º Salário e Adicional de Férias – Submódulo 4.2 (R\$)		15,09%	R\$ 535,17	15,09%	R\$ 554,98
Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade:					
A	Afastamento Maternidade	0,07%	R\$ 2,48	0,07%	R\$ 2,57
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre as Férias Proporcionais	0,03%	R\$ 1,06	0,03%	R\$ 1,10
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,24%	R\$ 8,51	0,24%	R\$ 8,83
Total Afastamento Maternidade – Submódulo 4.3 (R\$)		0,34%	R\$ 12,05	0,34%	R\$ 12,50
Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão:					
A	Aviso prévio indenizado	0,35%	R\$ 12,41	0,35%	R\$ 12,87
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	0,13%	R\$ 4,61	0,03%	R\$ 1,03
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,01%	R\$ 0,35	0,01%	R\$ 0,37
D	Multa do FGTS para a Rescisão sem justa causa	4,00%	R\$ 141,86	4,00%	R\$ 147,11
E	Indenização Adicional	0,08%	R\$ 2,84	0,08%	R\$ 2,94
Total Provisão para Recisão – Submódulo 4.4 (R\$)		4,57%	R\$ 162,07	4,47%	R\$ 164,32
Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente					
A	Férias	8,33%	R\$ 295,43	8,33%	R\$ 306,36
B	Ausência por doença	1,15%	R\$ 40,79	1,15%	R\$ 42,29
C	Licença paternidade	0,02%	R\$ 0,71	0,02%	R\$ 0,74
D	Ausências legais	0,28%	R\$ 9,93	0,28%	R\$ 10,30
E	Ausência por acidente de trabalho	0,33%	R\$ 11,70	0,33%	R\$ 12,14
F	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	R\$ 3,55	0,10%	R\$ 3,68
Subtotal		10,21%		10,21%	
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	3,66%	R\$ 129,80	3,66%	R\$ 134,61
H	Incidência do submódulo 4.2 sobre o custo de reposição	1,54%	R\$ 54,62	1,54%	R\$ 56,64
I	Incidência do submódulo 4.3 sobre o custo de reposição	0,03%	R\$ 1,06	0,03%	R\$ 1,10
J	Incidência do submódulo 4.4 sobre o custo de reposição	0,47%	R\$ 16,67	0,46%	R\$ 16,92
Total C. Reposição do Profissional Ausente – Submódulo 4.5 (R\$)		15,91%	R\$ 564,26	15,90%	R\$ 584,78
Total de Encargos Sociais e Trabalhistas – Módulo 4 (R\$)		71,75%	R\$ 2.544,65	71,62%	R\$ 2.633,98
SubTotal Módulos 1, 2, 3 e 4 (R\$)			R\$ 6.781,24		R\$ 7.029,75
Módulo 5 – CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS					
A	Custos Indiretos (Despesas Administrativas / Operacionais)	2,00%	R\$ 135,62	2,00%	R\$ 140,60
B	Lucro	2,08%	R\$ 143,87	2,08%	R\$ 149,14
Total Custos Indiretos e Lucro (Demais Componentes) (R\$)		4,08%	R\$ 279,49	4,08%	R\$ 289,74
C	TRIBUTOS	To		To	
C1	Tributos Federais - PIS	1,37%	R\$ 110,80	1,37%	R\$ 114,86
C2	Tributos Federais - COFINS	6,33%	R\$ 511,96	6,33%	R\$ 530,73
C3	Tributos Municipais (ISS)	5,00%	R\$ 404,39	5,00%	R\$ 419,22
Total - Tributos (R\$)		12,70%	R\$ 1.027,16	12,70%	R\$ 1.064,81
Total de Custos Indiretos, Lucro e Tributos (R\$) - Módulo			R\$		R\$

Total de Custos monetários, lucro e impostos (BDI) - Módulo 5 (R\$)	19,27%	R\$ 1.306,65	19,27%	R\$ 1.354,55
TOTAL (R\$)		R\$ 8.087,89		R\$ 8.384,30
PREÇO POSTO MÊS (R\$) x 4		R\$ 32.351,56		R\$ 33.537,20
BDI (%)		19,27%		19,27%

Planilha de Custo e Formação de Preços - Bombeiro Civil Nível Líder

Planilha de Custo e Formação de Preços - 1 Bombeiro Civil Nível Líder (Segunda a Domingo 12x36)		GERR - CCT 2018		GERR - CCT 2019	
ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR (R\$)	PERCENTUAL	VALOR (R\$)
Módulo 1: Composição da Remuneração e Intrajornada					
Submódulo 1.1 – Remuneração:					
A	Salário Base		R\$ 3.338,98		R\$ 3.505,93
B	Adicional de Periculosidade	30,00%	R\$ 1.001,69	30,00%	R\$ 1.051,78
C	Súmula TST 444/2012				
D	DSR sobre Súmula 444/TST				
Total da Remuneração – Submódulo 1.1 (R\$)			R\$ 4.340,67		R\$ 4.557,71
Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários					
A	Transporte		R\$ 135,83		R\$ 135,83
B	Desconto Legal do Vale Transporte (6% salário Base)	6,000%	-R\$ 135,83	6,000%	-R\$ 135,83
C	Auxílio Alimentação		R\$ 448,14		R\$ 468,78
C.1	Desconto Contribuição PAT				-R\$ 4,07
D	Plano de Saúde		R\$ 139,00		R\$ 149,00
E	Plano Odontológico		R\$ 9,90		R\$ 10,30
F	Seguro de Vida		R\$ 9,50		R\$ 8,50
G	Auxílio Lazer/Cultura				
Total de Benefícios Mensais e Diários – Módulo 2 (R\$)			R\$ 606,54		R\$ 632,51
Módulo 3: Insumos Diversos					
A	Uniformes		R\$ 63,83		R\$ 63,83
B	Equipamento comum por posto		R\$ 10,26		R\$ 10,26
Total de Insumos Diversos – Módulo 3 (R\$)			R\$ 74,09		R\$ 74,09
Módulo 4: Encargos Sociais e trabalhistas					
Submódulo 4.1 – Encargos Previdenciários e FGTS:					
A	INSS	20,00%	R\$ 868,13	20,00%	R\$ 911,54
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 65,11	1,50%	R\$ 68,37
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 43,41	1,00%	R\$ 45,58
D	INCRA	0,20%	R\$ 8,68	0,20%	R\$ 9,12
E	Salário educação	2,50%	R\$ 108,52	2,50%	R\$ 113,94
F	FGTS	8,00%	R\$ 347,25	8,00%	R\$ 364,62
G	RAT ou antigo SAT/INSS	2,04%	R\$ 88,55	2,02%	R\$ 92,07
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 26,04	0,60%	R\$ 27,35
Total Encargos Previdenciários e FGTS - Submódulo 4.1 (R\$)		35,84%	R\$ 1.555,69	35,82%	R\$ 1.632,59
Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias					
A	13º Salário	8,33%	R\$ 361,58	8,33%	R\$ 379,66
B	Adicional de férias	2,78%	R\$ 120,67	2,78%	R\$ 126,70
Subtotal		11,11%		11,11%	
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º salário e adicional de férias	3,98%	R\$ 172,76	3,98%	R\$ 181,40
Total 13º Salário e Adicional de Férias – Submódulo 4.2 (R\$)		15,09%	R\$ 655,01	15,09%	R\$ 687,76
Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade:					
A	Afastamento Maternidade	0,07%	R\$ 3,04	0,07%	R\$ 3,19
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre as Férias Proporcionais	0,03%	R\$ 1,30	0,03%	R\$ 1,37
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,24%	R\$ 10,42	0,24%	R\$ 10,94
Total Afastamento Maternidade – Submódulo 4.3 (R\$)		0,34%	R\$ 14,76	0,34%	R\$ 15,50
Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão:					
A	Aviso prévio indenizado	0,35%	R\$ 15,19	0,35%	R\$ 15,95
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	0,13%	R\$ 5,64	0,03%	R\$ 1,28
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,01%	R\$	0,01%	R\$

C	Multa do FGTS do aviso prévio não trabalhado	0,01%	R\$ 0,43	0,01%	R\$ 0,46
D	Multa do FGTS para a Rescisão sem justa causa	4,00%	R\$ 173,63	4,00%	R\$ 182,31
E	Indenização Adicional	0,08%	R\$ 3,47	0,08%	R\$ 3,65
Total Provisão para Recisão – Submódulo 4.4 (R\$)		4,57%	R\$ 198,36	4,47%	R\$ 203,65
Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente					
A	Férias	8,33%	R\$ 361,58	8,33%	R\$ 379,66
B	Ausência por doença	1,15%	R\$ 49,92	1,15%	R\$ 52,41
C	Licença paternidade	0,02%	R\$ 0,87	0,02%	R\$ 0,91
D	Ausências legais	0,28%	R\$ 12,15	0,28%	R\$ 12,76
E	Ausência por acidente de trabalho	0,33%	R\$ 14,32	0,33%	R\$ 15,04
F	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	R\$ 4,34	0,10%	R\$ 4,56
Subtotal		10,21%		10,21%	
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	3,66%	R\$ 158,87	3,66%	R\$ 166,81
H	Incidência do submódulo 4.2 sobre o custo de reposição	1,54%	R\$ 66,85	1,54%	R\$ 70,19
I	Incidência do submódulo 4.3 sobre o custo de reposição	0,03%	R\$ 1,30	0,03%	R\$ 1,37
J	Incidência do submódulo 4.4 sobre o custo de reposição	0,47%	R\$ 20,40	0,46%	R\$ 20,97
Total C. Reposição do Profissional Ausente – Submódulo 4.5 (R\$)		15,91%	R\$ 690,60	15,90%	R\$ 724,68
Total de Encargos Sociais e Trabalhistas – Módulo 4 (R\$)		71,75%	R\$ 3.114,42	71,62%	R\$ 3.264,18
SubTotal Módulos 1, 2, 3 e 4 (R\$)			R\$ 8.135,72		R\$ 8.528,48
Módulo 5 – CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS					
A	Custos Indiretos (Despesas Administrativas / Operacionais)	2,00%	R\$ 162,71	2,00%	R\$ 170,57
B	Lucro	2,18%	R\$ 180,91	2,18%	R\$ 189,64
Total Custos Indiretos e Lucro (Demais Componentes) (R\$)		4,18%	R\$ 343,62	4,18%	R\$ 360,21
C	TRIBUTOS	To		To	
C1	Tributos Federais - PIS	1,37%	R\$ 133,07	1,37%	R\$ 139,49
C2	Tributos Federais - COFINS	6,33%	R\$ 614,83	6,33%	R\$ 644,51
C3	Tributos Municipais (ISS)	5,00%	R\$ 485,64	5,00%	R\$ 509,09
Total - Tributos (R\$)		12,70%	R\$ 1.233,54	12,70%	R\$ 1.293,09
Total de Custos Indiretos, Lucro e Tributos (BDI) - Módulo 5 (R\$)		19,39%	R\$ 1.577,16	19,39%	R\$ 1.653,30
TOTAL (R\$)			R\$ 9.712,88		R\$ 10.181,78
PREÇO POSTO MÊS (R\$) x 2			R\$ 19.425,76		R\$ 20.363,56
BDI (%)			19,39%		19,39%

Planilha de Custo e Formação de Preços - Bombeiro Civil Nível Mestre

Planilha de Custo e Formação de Preços - 1 Bombeiro Civil Nível Mestre (Segunda a Domingo 12x36)		GERR - CCT 2018		GERR - CCT 2019	
ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR (R\$)	PERCENTUAL	VALOR (R\$)
Módulo 1: Composição da Remuneração e Intraornada					
Submódulo 1.1 – Remuneração:					
A	Salário Base		R\$ 6.371,20		R\$ 6.606,93
B	Adicional de Periculosidade	30,00%	R\$ 1.911,36	30,00%	R\$ 1.982,08
C	Súmula TST 444/2012				
D	DSR sobre Súmula 444/TST				
Total da Remuneração – Submódulo 1.1 (R\$)			R\$ 8.282,56		R\$ 8.589,01
Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários					
A	Transporte		R\$ 135,83		R\$ 135,83
B	Desconto Legal do Vale Transporte (6% salário Base)	6,000%	-R\$ 135,83	6,000%	-R\$ 135,83
C	Auxílio Alimentação		R\$ 448,14		R\$ 468,78
C.1	Desconto Contribuição PAT				-R\$ 4,07
D	Plano de Saúde		R\$ 139,00		R\$ 149,00
E	Plano Odontológico		R\$ 9,90		R\$ 10,30
F	Seguro de Vida		R\$ 18,50		R\$ 8,50
G	Auxílio Lazer/Cultura				
			R\$		R\$

Total de Benefícios Mensais e Diários – Módulo 2 (R\$)			R\$ 615,54		R\$ 632,51
Módulo 3: Insumos Diversos					
A	Uniformes		R\$ 63,83		R\$ 63,83
Total de Insumos Diversos – Módulo 3 (R\$)			R\$ 63,83		R\$ 63,83
Módulo 4: Encargos Sociais e trabalhistas					
Submódulo 4.1 – Encargos Previdenciários e FGTS:					
A	INSS	20,00%	R\$ 1.656,51	20,00%	R\$ 1.717,80
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 124,24	1,50%	R\$ 128,84
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 82,83	1,00%	R\$ 85,89
D	INCRA	0,20%	R\$ 16,57	0,20%	R\$ 17,18
E	Salário educação	2,50%	R\$ 207,06	2,50%	R\$ 214,73
F	FGTS	8,00%	R\$ 662,60	8,00%	R\$ 687,12
G	RAT ou antigo SAT/INSS	2,04%	R\$ 168,96	2,02%	R\$ 173,50
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 49,70	0,60%	R\$ 51,53
Total Encargos Previdenciários e FGTS - Submódulo 4.1 (R\$)		35,84%	R\$ 2.968,47	35,82%	R\$ 3.076,59
Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias					
A	13º Salário	8,33%	R\$ 689,94	8,33%	R\$ 715,46
B	Adicional de férias	2,78%	R\$ 230,26	2,78%	R\$ 238,77
Subtotal		11,11%		11,11%	
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º salário e adicional de férias	3,98%	R\$ 329,65	3,98%	R\$ 341,84
Total 13º Salário e Adicional de Férias – Submódulo 4.2 (R\$)		15,09%	R\$ 1.249,85	15,09%	R\$ 1.296,07
Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade:					
A	Afastamento Maternidade	0,07%	R\$ 5,80	0,07%	R\$ 6,01
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre as Férias Proporcionais	0,03%	R\$ 2,48	0,03%	R\$ 2,58
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,24%	R\$ 19,88	0,24%	R\$ 20,61
Total Afastamento Maternidade – Submódulo 4.3 (R\$)		0,34%	R\$ 28,16	0,34%	R\$ 29,20
Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão:					
A	Aviso prévio indenizado	0,35%	R\$ 28,99	0,35%	R\$ 30,06
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	0,13%	R\$ 10,77	0,03%	R\$ 2,40
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,01%	R\$ 0,83	0,01%	R\$ 0,86
D	Multa do FGTS para a Rescisão sem justa causa	4,00%	R\$ 331,30	4,00%	R\$ 343,56
E	Indenização Adicional	0,08%	R\$ 6,63	0,08%	R\$ 6,87
Total Provisão para Recisão – Submódulo 4.4 (R\$)		4,57%	R\$ 378,52	4,47%	R\$ 383,75
Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente					
A	Férias	8,33%	R\$ 689,94	8,33%	R\$ 715,46
B	Ausência por doença	1,15%	R\$ 95,25	1,15%	R\$ 98,77
C	Licença paternidade	0,02%	R\$ 1,66	0,02%	R\$ 1,72
D	Ausências legais	0,28%	R\$ 23,19	0,28%	R\$ 24,05
E	Ausência por acidente de trabalho	0,33%	R\$ 27,33	0,33%	R\$ 28,34
F	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	R\$ 8,28	0,10%	R\$ 8,59
Subtotal		10,21%		10,21%	
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	3,66%	R\$ 303,14	3,66%	R\$ 314,36
H	Incidência do submódulo 4.2 sobre o custo de reposição	1,54%	R\$ 127,55	1,54%	R\$ 132,27
I	Incidência do submódulo 4.3 sobre o custo de reposição	0,03%	R\$ 2,48	0,03%	R\$ 2,58
J	Incidência do submódulo 4.4 sobre o custo de reposição	0,47%	R\$ 38,93	0,46%	R\$ 39,51
Total C. Reposição do Profissional Ausente – Submódulo 4.5 (R\$)		15,91%	R\$ 1.317,75	15,90%	R\$ 1.365,65
Total de Encargos Sociais e Trabalhistas – Módulo 4 (R\$)		71,75%	R\$ 5.942,75	71,62%	R\$ 6.151,26
SubTotal Módulos 1, 2, 3 e 4 (R\$)			R\$ 14.904,68		R\$ 15.436,60
Módulo 5 – CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS					
A	Custos Indiretos (Despesas Administrativas / Operacionais)	2,00%	R\$ 298,09	2,00%	R\$ 308,73
B	Lucro	2,25%	R\$ 342,06	2,25%	R\$ 354,27
Total Custos Indiretos e Lucro (Demais Componentes) (R\$)		4,25%	R\$ 640,15	4,25%	R\$ 663,00

C	TRIBUTOS	To		To	
C1	Tributos Federais - PIS	1,37%	R\$ 243,95	1,37%	R\$ 252,65
C2	Tributos Federais - COFINS	6,33%	R\$ 1.127,13	6,33%	R\$ 1.167,36
C3	Tributos Municipais (ISS)	5,00%	R\$ 890,31	5,00%	R\$ 922,09
Total - Tributos (R\$)		12,70%	R\$ 2.261,39	12,70%	R\$ 2.342,10
Total de Custos Indiretos, Lucro e Tributos (BDI) - Módulo 5 (R\$)		19,47%	R\$ 2.901,54	19,47%	R\$ 3.005,10
TOTAL (R\$)			R\$ 17.806,22		R\$ 18.441,70
PREÇO POSTO MÊS (R\$) x 2			R\$ 35.612,44		R\$ 36.883,40
BDI (%)			19,47%		19,47%

Planilha de Custo e Formação de Preços - Bombeiro Civil Nível Básico Diurno Plantonista

Planilha de Custo e Formação de Preços - Bombeiro Civil Nível Básico Diurno Plantonista (12x36)		GERR - CCT 2018		GERR - CCT 2019	
ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR (R\$)	PERCENTUAL	VALOR (R\$)
Módulo 1: Composição da Remuneração e Intraornada					
Submódulo 1.1 – Remuneração:					
A	Salário Base		R\$ 2.728,14		R\$ 2.829,08
B	Adicional de Periculosidade	30,00%	R\$ 818,44	30,00%	R\$ 848,72
C	Súmula TST 444/2012				
D	DSR sobre Súmula 444/TST				
Total da Remuneração – Submódulo 1.1 (R\$)			R\$ 3.546,58		R\$ 3.677,80
Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários					
A	Transporte		R\$ 135,83		R\$ 135,83
B	Desconto Legal do Vale Transporte (6% salário Base)	6,000%	-R\$ 135,83	6,000%	-R\$ 135,83
C	Auxílio Alimentação		R\$ 448,14		R\$ 468,78
C.1	Desconto Contribuição PAT				-R\$ 4,07
D	Plano de Saúde		R\$ 139,00		R\$ 149,00
E	Plano Odontológico		R\$ 9,90		R\$ 10,30
F	Seguro de Vida		R\$ 7,50		R\$ 8,50
G	Auxílio Lazer/Cultura				
Total de Benefícios Mensais e Diários – Módulo 2 (R\$)			R\$ 604,54		R\$ 632,51
Módulo 3: Insumos Diversos					
A	Uniformes		R\$ 63,83		R\$ 63,83
Total de Insumos Diversos – Módulo 3 (R\$)			R\$ 63,83		R\$ 63,83
Módulo 4: Encargos Sociais e trabalhistas					
Submódulo 4.1 – Encargos Previdenciários e FGTS:					
A	INSS	20,00%	R\$ 709,32	20,00%	R\$ 735,56
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 53,20	1,50%	R\$ 55,17
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 35,47	1,00%	R\$ 36,78
D	INCRA	0,20%	R\$ 7,09	0,20%	R\$ 7,36
E	Salário educação	2,50%	R\$ 88,66	2,50%	R\$ 91,95
F	FGTS	8,00%	R\$ 283,73	8,00%	R\$ 294,22
G	RAT ou antigo SAT/INSS	2,04%	R\$ 72,35	2,02%	R\$ 74,29
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 21,28	0,60%	R\$ 22,07
Total Encargos Previdenciários e FGTS - Submódulo 4.1 (R\$)		35,84%	R\$ 1.271,10	35,82%	R\$ 1.317,40
Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias					
A	13º Salário	8,33%	R\$ 295,43	8,33%	R\$ 306,36
B	Adicional de férias	2,78%	R\$ 98,59	2,78%	R\$ 102,24
Subtotal		11,11%		11,11%	
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º salário e adicional de férias	3,98%	R\$ 141,15	3,98%	R\$ 146,38
Total 13º Salário e Adicional de Férias – Submódulo 4.2 (R\$)		15,09%	R\$ 535,17	15,09%	R\$ 554,98
Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade:					
A	Afastamento Maternidade	0,07%	R\$ 2,48	0,07%	R\$ 2,57
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre as Férias Proporcionais	0,03%	R\$ 1,06	0,03%	R\$ 1,10
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,24%	R\$ 8,51	0,24%	R\$ 8,83
			R\$		R\$

Total Afastamento Maternidade – Submódulo 4.3 (R\$)		0,34%	R\$ 12,05	0,34%	R\$ 12,50
Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão:					
A	Aviso prévio indenizado	0,35%	R\$ 12,41	0,35%	R\$ 12,87
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	0,13%	R\$ 4,61	0,03%	R\$ 1,03
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,01%	R\$ 0,35	0,01%	R\$ 0,37
D	Multa do FGTS para a Rescisão sem justa causa	4,00%	R\$ 141,86	4,00%	R\$ 147,11
E	Indenização Adicional	0,08%	R\$ 2,84	0,08%	R\$ 2,94
Total Provisão para Rescisão – Submódulo 4.4 (R\$)		4,57%	R\$ 162,07	4,47%	R\$ 164,32
Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente					
A	Férias	8,33%	R\$ 295,43	8,33%	R\$ 306,36
B	Ausência por doença	1,15%	R\$ 40,79	1,15%	R\$ 42,29
C	Licença paternidade	0,02%	R\$ 0,71	0,02%	R\$ 0,74
D	Ausências legais	0,28%	R\$ 9,93	0,28%	R\$ 10,30
E	Ausência por acidente de trabalho	0,33%	R\$ 11,70	0,33%	R\$ 12,14
F	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	R\$ 3,55	0,10%	R\$ 3,68
Subtotal		10,21%		10,21%	
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	3,66%	R\$ 129,80	3,66%	R\$ 134,61
H	Incidência do submódulo 4.2 sobre o custo de reposição	1,54%	R\$ 54,62	1,54%	R\$ 56,64
I	Incidência do submódulo 4.3 sobre o custo de reposição	0,03%	R\$ 1,06	0,03%	R\$ 1,10
J	Incidência do submódulo 4.4 sobre o custo de reposição	0,47%	R\$ 16,67	0,46%	R\$ 16,92
Total C. Reposição do Profissional Ausente – Submódulo 4.5 (R\$)		15,91%	R\$ 564,26	15,90%	R\$ 584,78
Total de Encargos Sociais e Trabalhistas – Módulo 4 (R\$)		71,75%	R\$ 2.544,65	71,62%	R\$ 2.633,98
SubTotal Módulos 1, 2, 3 e 4 (R\$)			R\$ 6.759,60		R\$ 7.008,11
Módulo 5 – CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS					
A	Custos Indiretos (Despesas Administrativas / Operacionais)	2,00%	R\$ 135,19	2,00%	R\$ 140,16
B	Lucro	2,09%	R\$ 144,10	2,09%	R\$ 149,40
Total Custos Indiretos e Lucro (Demais Componentes) (R\$)		4,09%	R\$ 279,29	4,09%	R\$ 289,56
C	TRIBUTOS	To		To	
C1	Tributos Federais - PIS	1,37%	R\$ 110,46	1,37%	R\$ 114,52
C2	Tributos Federais - COFINS	6,33%	R\$ 510,38	6,33%	R\$ 529,14
C3	Tributos Municipais (ISS)	5,00%	R\$ 403,14	5,00%	R\$ 417,97
Total - Tributos (R\$)		12,70%	R\$ 1.023,99	12,70%	R\$ 1.061,63
Total de Custos Indiretos, Lucro e Tributos (BDI) - Módulo 5 (R\$)		19,28%	R\$ 1.303,28	19,28%	R\$ 1.351,19
TOTAL (R\$)			R\$ 8.062,88		R\$ 8.359,30
VALOR POR PLANTÃO (Total / 13 máximo de plantões por mês)			R\$ 620,22		R\$ 643,02
BDI (%)			19,28%		19,28%



Documento assinado eletronicamente por **DANIELE DE MELO, Usuário Externo**, em 30/12/2019, às 15:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LECIO CARVALHO DE MIRANDA - Matr.0043381-0, Subsecretário(a) de Compras Governamentais**, em 30/12/2019, às 18:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **32332434** código CRC= **D110FB2E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 11º andar - Sala 1100 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3414-6212